



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO Nº 7/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E O SR. DANILO GONÇALVES DORNELAS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.^{mo} Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SPTC/ES e inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DANILO GONÇALVES DORNELAS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Serra Pelada, Afonso Claudio/ES, CEP 29600-000, doravante denominado **CONTRATADO**, **resolvem de comum acordo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.173/2026, 226/97 e 1010/2021, aditar o Contrato Administrativo nº 68/2025, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 68/2025, firmado em 13 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 04/02/2026 e com término previsto para 22/12/2026, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, por meio de termo aditivo, nos termos do Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 68/2025, firmado em 13 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: O CONTRATADO perceberá mensalmente a importância de R\$6.190,27 (seis mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos), correspondente aos vencimentos do cargo de Professor PB, Nível V, Padrão 1, conforme anexo V da Lei Municipal nº 226/97.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 14 de abril de 2026.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO GONÇALVES DORNELAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____